



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 102/2024

### REGULAMENTO MUNICIPAL DOS CAMPOS DE FÉRIAS

#### PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

*José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva*, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, **torna público**, ao abrigo do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **que, por deliberação da Câmara Municipal, de 2 de abril de 2024, se determinou dar início ao procedimento e participação procedimental, com vista à elaboração do Regulamento Municipal dos Campos de Férias**, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Após a publicitação do presente Edital, e pelo período de 10 dias úteis, os interessados, ao abrigo do artigo 68.º do CPA, podem constituir-se como tais e apresentar, por escrito, os seus contributos para a redação do Regulamento Municipal dos Campos de Férias, devendo os mesmos ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, podendo ser entregues, presencialmente, nos serviços da Divisão de Relação com o Município e de Apoio Administrativo (Paços do Município de Coimbra ou Loja do Cidadão), enviados por via postal, para o endereço Praça 8 de Maio, 3000-300 Coimbra, ou ainda por correio eletrónico, para [geral@cm-coimbra.pt](mailto:geral@cm-coimbra.pt).

**Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente e outros de igual teor que serão publicitados nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Concelho, nas sedes das Juntas de Freguesia do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)), e demais lugares de uso e costume.**

Registe-se e publique-se.

O Presidente da Câmara Municipal